



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**

**PROCESSO N.º 002/2017  
EDITAL N.º 002/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **GILBERTO ABDU HELOU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro, Águas de Lindóia - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME**, inscrito no **CNPJ Nº 21.488.453/0001-89**, com endereço Rua Dr. Luiz Arantes Dantas, nº 273, Ribeirão do Meio, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominado Contratado, representado neste ato pela Senhorita Maria Luiza de Souza Mazzolini, portadora da carteira de identidade nº 45.297.797-6, CPF nº 478.364.948-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente Termo de Aditamento, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde, Administração, Obras e Educação, com entregas parceladas durante o exercício de 2017**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o **Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93**, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor do contrato firmado em 07/02/2013, visando à **Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde, Administração, Obras e Educação, com entregas parceladas durante o exercício de 2017**, conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos **Art. 65, inc. I, alínea “b” e §**



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Segue abaixo os itens:

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
5	192	KG	PÃO FRANCES - MINIMO 50 GRAMAS	11,50	SARTORI	2.208,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente aditamento terá vigência de a partir da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, ou seja, até 31/12/2.017, ou até o esgotamento das quantias indicadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:**

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 2.208,00 (Dois mil duzentos e oito Reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:**

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

**FICHA Nº 97**

**UNIDADE 020601**

**FUNCIONAL 15.452.0011.2014.0000 – MAN. DO SERVIÇO MUNICIPAL**

**CAT. ECONON. 3.3.90.39.00 – OUT. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.**

**CODIGO DE APLICAÇÃO 110 000**

**FONTE RECURSO 0 0100**

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 14 de novembro de 2.017.

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME**  
**MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI**